

RESOLUÇÃO CIB Nº 279/2023 AD REFERENDUM DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta 963.678/2023-002 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, cadastrada no Sistema de INVESTSUS do Ministério da Saúde para a Fundação HEMOAM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Proposta nº 963.678/2023-002 será financiada com recursos do Programa Política Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde e terá CONTRAPARTIDA do Estado. Serão adquiridos 28 equipamentos para diversos setores do Departamento do Ciclo do Sangue visando a melhoria dos serviços da área;

Considerando o Parecer da Secretaria Executiva de Assistência, tendo em vista que a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde tem por objetivo reequipar vários setores do Departamento do Ciclo do Sangue no sentido de ofertar serviços de melhor qualidade em cumprimento as normas estabelecidas pelo MS;

Considerando o processo Nº 01.02.017302.002442/2023-81– SIGED que dispõe sobre a aprovação da proposta 963.678/2023-002 para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, cadastrada no Sistema de INVESTSUS do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, senhor Anoar Abdul Samad, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, cadastrada no Sistema de INVESTSUS do ministério da Saúde.

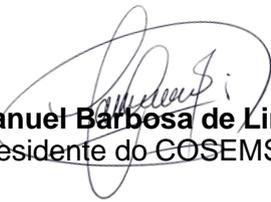
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de julho de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM N° 279/2023, datada de 24 de julho de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

ANOAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde